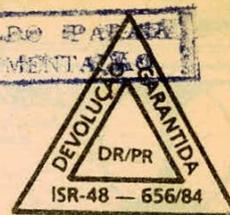




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSECRETARIA - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.268 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 220 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio 15

Secretaria 16

Câmaras Cíveis 23

Câmaras Criminais 27

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição 28

Corregedoria da Justiça 56

Conselho da Magistratura 56

Escola da Magistratura 56

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 56

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 57

Processo Crime 63

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL 64

Cível 87

Crime 88

Pequenas Causas 88

COMARCA DO INTERIOR 107

Cível

Crime

Pequenas Causas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 159

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 160

EDITAIS JUDICIAIS 160

Capital 165

Interior 165

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 187

JUSTIÇA DO TRABALHO 190

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 196

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00640

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31567/94, resolve

REMOVER

JULIANO BUHRER TAQUES, Escrivão Distrital de Jacutinga, Comarca de Ivaiporã, ao cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00641

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42891/94-6, resolve

REMOVER

por permuta, GIDEON OBERD KUNTZE, Escrivão Distrital de Bela Vista do Piquiri, Comarca de Campina da Lagoa, ao cargo de Escrivão Distrital de Piquirivai, Comarca de Campo Mourão, e deste para aquele cargo, VERA SIMÃO DA SILVA.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)

252-2012 — (Diretoria)

Caixa Postal nº 1182

FAX

Cep-13030-050

253-4302 — (Diretoria)

PABX-(041) 252-4411-(Informações)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 1,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR Presidente
MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DR. CONCHITA TONILO
DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVIA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Cív.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Cív.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLÉS MESSIAS

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Cív.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Cív.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 5ª Câm. Cív.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Cív.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Cív.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Cív.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Cív.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Cív.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Cív.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Cív.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Cív.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Cív.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Cív.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Cív.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Cív.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Cív.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Cív.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Cív.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00642

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43174/94-5, resolve

REMOVER

por permuta, JOSÉ DA SILVA REIS, Titular do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Jaguariaíva, ao cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Wenceslau Brás, e deste para aquele cargo SIMONE DA SILVA REIS DIB.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00643

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41206/94, resolve

REMOVER

por permuta, ZILMAR BURG, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, ao cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, e deste para aquele cargo, CHIASSI ANTONIO FAÉ.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00644

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42471/94-0, resolve

REMOVER

por permuta, JULIO CÉSAR GIOVANNETTI, Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, ao cargo de Escrivão Distrital de Copacabana do Norte, Comarca de Mandaguáçu, e deste para aquele cargo LUIZ MARCELO GIOVANNETTI.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00645

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19667/94, resolve

REMOVER

MARELI REGINA PEDRON KUCHINSKI, Escrivão Distrital de São Domingos, Comarca de União da Vitória, ao cargo de Escrivão da Vara de Menores, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00646

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40313/94, resolve

NOMEAR

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO NEVES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Porto Rico, Comarca de Loanda.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00647

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9757/94, resolve

NOMEAR

CÉLIA GARCIA DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00648

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45135/94-2, resolve

AUTORIZAR

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de FÁBIO SABINO, aprovado em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Uraí, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00649

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40043/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso sob nº 05/94, para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Jussara, Comarca de Jandaia do Sul.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00650

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25789/93, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 325, de 27 de maio de 1994, a fim de que do mesmo passe a constar que a aposentadoria compulsória de EDELÚZ FREDERICA MARCHESINE, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, foi a partir de 31 de maio de 1993, data em que completou setenta (70) anos de idade, e não como figurou.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46658/94-5, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de outubro do ano em curso, CARLOS AUGUSTO MARINONI, do cargo de Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00652

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41207/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a CIPRIANA COELHO DA LUZ, no cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, combinado com o artigo 132 da Lei nº 6174/70, acrescidos de cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça; dez (10%) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; e parcela de equivalência (Resolução nº 03/93).

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00653

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36251/94, resolve

REMOVER

ROSANGELA TAQUES, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

José Gregório da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00654

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33092/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a RUBENS MARTINS, no cargo de Escrivão Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, nos termos da Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, segunda Classe, entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais; e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais anuais, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002227

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, a partir de 22 de setembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002228

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir 04 de julho do ano em

curso, as férias alusivas ao 2º período de 1994, concedidas ao Exceletíssimo Senhor Desembargador LAURO LIMA LOPES, membro deste Tribunal, através da Portaria nº 1242/94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49566/94-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, membro deste Tribunal, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002230

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44325/94-8, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

a Bacharel THAIS MARIA GERBRAN KÜSTER e os funcionários IARA DOS SANTOS PEREIRA e JOSÉ ALVES SILVEIRA FILHO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002231

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49716/94-2, resolve

AUTORIZAR

os Doutores RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa e HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 31 de outubro e 04 de novembro do ano em curso, a fim de participarem da 4ª Semana de Altos Estudos, a realizar-se em Florianópolis.

Curitiba, 25 de outubro de 1994:

José Luiz de A. Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002232

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46753/94-7, resolve

AUTORIZAR

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 20, 21 e 22 de outubro do ano em curso, a fim de participarem do Encontro Anual de Diretores de Escola da Magistratura-1994, em Campo Grande-MG.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Luiz de A. Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25772/93, resolve

DESIGNAR

as Bacharéis CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, ADILENE HARO FERRARI, Oficial Judiciário, o Doutor CIVAN LOPES FILHO, Médico, HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, e VERSINA MENOTTI, Escrivão da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Multidisciplinar para avaliar questões relativas a insalubridade e periculosidade, conforme dispõe o artigo 6º da Lei nº 10.692/93.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Luiz de A. Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002234

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45891/94-5, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara de Família da mesma Comarca, nos autos sob nº 1961/93, de Ação de Alimentos, proposta por Matilde Kuniski Prezybylski (representando sua filha) contra Tze Chao, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Luiz de A. Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002235

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46558/94-0, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 871/85, de Ação de Rescisão de Contrato c/c Indenização por Perdas e Danos, requerido por Ismael Inacio da Silva contra Lilian Urban, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor PAULO HABITH.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

José Luiz de A. Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002236

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45835/94-8, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 350/92, de Ação de Despejo, requerido por Carmem Lucia Industria e Comércio de Roupas Ltda contra M.D.G. Boutique Ltda, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor PAULO HABITH

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002237

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 946336/94-8, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na 1ª Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, nos autos sob nº 268/93, de Separação Judicial, em que são partes Onias Becher e Teresinha Rutte Becher, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002238

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46338/94-7, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 239/94, de Ação de Despejo, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002239

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45778/94-8, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos sob nº 400/94, de Incidente de Falsidade, em que é requerente Ingo Trapp e requeridas Geanine do Rocio Stradioto Greboggi e Maria Regina D'Almeida Berno, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45774/94-0, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos sob nº 358/94, de Representação Criminal, em que é requerente Ingo Trapp e requerida Maria Regina D'Almeida Berno, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

10. Autos nº 30.963/94 - Mandado de Segurança

45776/94-9, resolve

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002244

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAR

O Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos sob nº 339/94 de Alimentos, em que são requerentes Ketheleen Kristine Trapp e Karen Monique Trapp, menores representadas por sua mãe Geanine do Rocio Stradioto Greboggi e requerido Ingo Trapp, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49291/94-5, resolve

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45777/94-9, resolve

DESIGNAR

O Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nºs. 769/94 de Medida Cautelar Incidental, 549/93 e 273/94 de Medida Cautelar e Ação Ordinária, respectivamente, em que são requerentes José Luiz Maida Júnior e sua mulher e Lilliane Vieira da Rosa, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor LUIZ LOPES.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002245

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45675/94-8, resolve

DESIGNAR

O Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para funcionar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos autos sob nº 340/94 de Alimentos, em que é requerente Ingo Trapp e requeridas Ketheleen Kristine Trapp e Karen Monique Trapp, representadas por sua mãe Geanine do Rocio Stradioto Greboggi, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002243

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 1ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 125/90 de Ação de Indenização por Acidente de Trabalho, promovida por José Ferreira Filho contra Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda - COAMO, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI ANTONIO CRUZ.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 30.027/93 - Ressarcimento
02. Autos nº 30.489/93 - Reparação de Danos (Apenso 29.718/93)
03. Autos nº 30.871/94 - Mandado de Segurança
04. Autos nº 27.775/91 - Execução de Título Extrajudicial (Apenso 29.129/92)
05. Autos nº 27.392/91 - Ordinária de Cobrança
06. Autos nº 29.746/93 - Ordinária
07. Autos nº 28.442/92 - Medida Cautelar Inominada (Apenso 29.659/93)
08. Autos nº 30.453/93 - Ordinária de Cobrança
09. Autos nº 29.530/93 - Ordinária

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 26.736/90 - Sumaríssima de Cobrança de Honorários (2 volumes)
02. Autos nº 29.187/92 - Ação Ordinária
03. Autos nº 30.247/93 - Revisão de Vencimentos
04. Autos nº 30.348/93 - Ação Ordinária
05. Autos nº 29.666/93 - Anulatória
06. Autos nº 28.018/92 - Declaratória de Anulação de Débito Fiscal
07. Autos nº 29.063/92 - Declaratória
08. Autos nº 27.834/91 - Responsabilidade Civil
09. Autos nº 29.841/93 - Sumaríssima de Cobrança
10. Autos nº 27.831/91 - Medida Cautelar (Apenso 27.988/92)

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

01. Autos nº 27.687/91 - Reintegração de Posse (Apenso 27.456/91)
02. Autos nº 30.338/93 - Declaratória
03. Autos nº 30.195/93 - Reclamatória Trabalhista
04. Autos nº 30.121/93 - Ação Trabalhista (Apenso 30.410/93)
05. Autos nº 24.431/88 - Ordinária (Apenso 30.361/93)
06. Autos nº 31.065/94 - Mandado de Segurança
07. Autos nº 29.075/92 - Ação Regressiva de Indenização
08. Autos nº 24.616/88 - Servidão
09. Autos nº 27.872/91 - Reivindicatória
10. Autos nº 30.323/93 - Regressiva Sumária
11. Autos nº 28.935/92 - Medida Cautelar (Apenso 29.097/92)
12. Autos nº 27.159/91 - Ordinária de Revisão de Pensão (Apenso 31.039/94)
13. Autos nº 30.566/94 - Ordinária
14. Autos nº 29.993/93 - Reclamação Trabalhista
15. Autos nº 30.662/94 - Ordinária
16. Autos nº 30.083/93 - Ordinária
17. Autos nº 30.592/94 - Mandado de Segurança

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46932/94-4, resolve

DESIGNAR

a Doutora ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, para funcionar na Comarca de Rio Branco do Sul, no dia 11 de outubro do ano em curso, na Carta Pre-catória nº 41/94, oriunda da 2ª Vara da Família da Comarca de Florianópolis-SC. e extraída dos autos de Revisional de Alimentos sob nº 348/93, em que é requerente Doris Diniz Momm, representando seu filho Felipe Momm Breginski e requerido Adolfo João Breginski, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 19ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 12ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 13 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47292/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

nº 48637/94-9, resolve

o Doutor MARIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, a se afastar do exercício de suas funções pelo período de oito (08) dias, a partir de 30 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46492/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no período noturno das segundas-feiras, a fim de ministrar aulas na Escola da Magistratura da Comarca de Ponta Grossa-Pr.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48452/94-6, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti, a celebrar o casamento de Carlos Alberto Costa Ritzmann e Liz Patrícia Gomes, no dia 19 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob

A U T O R I Z A R

o afastamento da Justiça Comum, dos Juizes de Direito das Comarcas de entrância final e ainda, de Umuarama e Campo Mourão, nos dias 29 e 30 de setembro do ano em curso, tendo em vista a apuração das eleições do corrente ano.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48637/94-9, resolve

A U T O R I Z A R

o afastamento da Justiça Comum, dos Juizes de Direito com funções eleitorais do Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de outubro, tendo em vista a apuração das eleições do corrente ano.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002256

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49208/94-3, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, a se afastar do exercício de suas funções no dia 25 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 02257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44599/94-0, resolve

C O N C E D E R

à DEJANE TEREZINHA BERNARTT FRANCO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o § 1º, do artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48017/94-8, resolve

C O N C E D E R

à Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Paranacity, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 06 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49250/94-7, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Subs

tituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02260

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48220/94-0, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 02261

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46631/94-6, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 02262

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49292/94-4, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002263

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49493/94-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de saúde no dia 17 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002264

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32029/94, resolve

CONCEDER

à Doutora JEANE CARLA FURLANH, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Iratí, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48642/94-7

I - RETIFICAR

a Portaria nº 2079, de 27 de setembro de 1994, a fim de que a mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde concedida ao Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, é de trinta (30) dias, a partir de 25 de agosto do ano em curso, e não como figurou.

II - CONCEDER

ao referido magistrado, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 24 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002266

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17040/94, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 1989, na parte referente a designação da Doutora ANDRÉA EHLKE, para funcionar como árbitro do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002267

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 10 de outubro do ano em curso, a Portaria nº 2076, de 27 de setembro de 1994, na parte referente a designação da Doutora

SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da mesma Comarca, bem como as instruções relativas aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 121 (exceto § 3º) a 126 do Código Penal, e pela Lei nº 2889, de 1º de outubro de 1956 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais da Comarca de Curitiba.

46918/94-7, resolve

R E V O G A R

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1978, de 11 de setembro de 1994, que designou o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar na Comarca de Sengés, nos autos sob nº 36/92, em que é réu Paulo Roberto Gusmão Pinheiro e vítima Celso Dória Filho, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 02 de setembro do ano em curso a Portaria nº 1895, de 06 de setembro de 1994, que designou a Doutora CHRISTINE KAMPHANN BITTENCOURT, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, para atender os feitos urgentes da Comarca de Antonina.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

a partir de 06 de outubro do ano em curso, a Portaria nº 1028, de 11 de junho de 1994, referente a lotação de ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002271

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1979, de 21 de setembro de 1994, que designou o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para funcionar na Comarca de Arapoti, nos autos de Ação Penal nº 002/94, em que é autora a Justiça Pública e denunciada Ilza Batista de Lara, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir 23 de agosto do ano em curso, as férias alusivas aos 2º período de 1991 e 1º período de 1992, concedidas através da Portaria nº 2091, de 28 de setembro de 1994, ao Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45343/94-8, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Matelândia, JULITA CATARINA SOMMAVILLA DAMIÃO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47378/94-7, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1153, de 19 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a licença especial concedida ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Curitiba, é a partir de 10 de outubro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 25 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002275

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49377/94-0, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A S S E G U R A R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, membro deste Tribunal, o direito de usufruir em época oportuna a licença especial de três (03) meses, relativa ao quinquênio

compreendido entre 22.08.89 e 21.08.94.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Lauro Lima Lopes
LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 002276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38104/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 15 de agosto do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48632/94-2, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1917, de 12 de setembro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a interrupção das férias concedidas ao Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é a partir de 05 de agosto do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002279

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47556/94-1, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 178, de 04 de fevereiro de 1987, na parte referente a lotação de ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002280

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42429/94-3, resolve

A T R I B U I R

a CARLOS ADIR DA MAIA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 02 de fevereiro de 1993 a gratificação de representação do Gabinete da Presidência, nos termos do Decreto Estadual nº 4905/82.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 132 /94.-

Prot.53.452/93 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA - I - Homologo o julgamento de fls.58 usque 60, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 42/94), à empresa MARCOS BAGGIO & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$..... 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), observadas as disposições legais. Em 24.10.94.

Prot.43.815/94 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls.03, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria Presidencial nº 570/88; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II a,da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.04 usque 07, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à APR - Associação Paranaense de Reabilitação, entidade considerada de Utilidade Pública.

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.

III- Publique-se. Em 24.10.94

Prot.44.358/94 - CASA DOS POBRES SÃO JOÃO BATISTA-I- Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Laudo de avaliação de fls.03, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, instituída pela Portaria Presidencial nº 570/88; Autorizo, com base no disposto no artigo 17,II,a,da Lei nº 8666/93, a alienação sob forma de doação dos bens relacionados às fls.04 usque 06, inservíveis para uso deste Poder Judiciário à CASA DOS POBRES SÃO JOÃO BATISTA neste Estado, entidade considerada de Utilidade Pública.

II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo e posterior baixa cadastral.

III- Publique-se. Em 24.10.94.

RELAÇÃO Nº 133 /94.-

Prot.18.932/94 - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I - Homologó o julgamento de fls.32 usque 34, por mim rubricadas;

II -Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 34/94) no item 1, à empresa CORESUL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA., pelo valor total e global de R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais); e no item 2, à empresa MULTIFORM - MÓVEIS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total e global de R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais), observadas as disposições legais.

Em 24.10.94.

RELAÇÃO Nº 134 /94.-

Prot.29.600/87 - JOÃO GELINSKI- I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.185 usque 193, o qual adoto, inclusive, em caráter normativo, para orientar futuras decisões em casos por ventura semelhantes aos destes autos, defiro em parte a pretensão formulada pelo ESPÓLIO DE JOÃO GELINSKI por intermédio da comissão de fls.180/181, para que, através de comissão regularmente constituída, seja apurada a eventual ocorrência de desequilíbrio da adequação financeira do ajuste de fls.19/21, em estrita conformidade com o que preceitua o art.65, inciso II, letra d, da Lei nº 8666/93;

II - Designo o Engenheiro Civil Humberto Levis de Bittencourt - crea 6300-D-Pr - a Engenheira Civil Ana Tereza Araujo Bruel - Crea 18.044-D-Pr, Técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio e o Senhor Francisco Chagas Negrão -4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro (1º),comporem Comissão designada a proceder a reavaliação do imóvel situado à Rua Quintino Bocaiuva, 1817, em Guarapuava;

III - Ao Departamento Administrativo para proceder à lavratura do ato de designação referida no item anterior;

IV - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;

V - Cientifique-se o requerente para os devidos fins;

Em 21.10.94.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA No. 001/94.

Objeto: Fornecimento de cartões para pagamento de refeições a Funcionários do Poder Judiciário.

Recebimento das propostas: dia 05/12/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça. Centro Cívico: ou pelo telefax no. 253 - 5450.

Edson Dallagassa
EDSON DALLAGASSA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PR.88.00 P.3509

SECRETARIA

PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 49358, de 17 de outubro de 1994, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N. 2315/94

CONCEDER

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

à JULIETE MARIA CORREA BORGES, funcionária do Tribunal de Alcada, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 12 de outubro de 1994

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1994	01/12/94	049362/94
HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO VICE PRESIDENTE	30	1993	20/10/94	048219/94
ALFALINA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1992	05/12/94	049359/94
MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - 14a. VARA CIVEL	30	1994	03/10/94	048198/94
DENISE DA SILVA WILKE ASSESSOR JURIDICO Classe II CONCURSOS E PROMOCOES	30	1992	24/11/94	048975/94
LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DES OSIRIS FONTOURA	30	1993	05/12/94	047794/94
SHIRLEY SCHULTZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1994	12/12/94	049386/94
ROSICLER BINA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1993	10/10/94	048507/94
ANTONIO ATILIO GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	30	1994	17/10/94	048532/94
SUZANA RICCI CARNEIRO ASSESSOR JURIDICO Classe III DES MARTINS RICCI	30	1993	13/10/94	049235/94
JOAO CARLOS SCHEREMETTA MAIA COPEIRO Nivel 11 SERV DE COPA PRESIDENCIA	30	1994	31/10/94	049370/94
ANNA PAULA FERREIRA MOSCALESKI CAFFARELLI DJ DCR SEC GRUPO CAM CRIMINAIS	30	1994	17/10/94	048629/94
DIOGO PORTUGAL AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1994	07/11/94	048201/94

Curitiba, 21 de OUTUBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 2316/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob número 48197, de 10 de outubro de 1994, resolve

CONCEDER

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 2317/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2359/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DAS GRACAS F GUIMARAES TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PALMAS Crime e Anexos	30	1994	01/12/94	049187/94
MARLISE SCHERER SARDETO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 A DISP FORUM FOZ DO IGUACU	30	1994	19/12/94	049514/94
CLOVIS MENGER MOTORISTA Nivel 6 FRANCISCO BELTRAO Cr.Anexos	30	1993	12/12/94	048318/94
VERA MARIA MOLFI DE FRANCO TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CAMPO LARGO Crime. Inf.Juv.	30	1993	26/12/94	049229/94
PATRICIA LUCIANE S GEISLER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	01/10/94	049153/94
VERGINIA MARTINHO OVELAR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 FOZ DO IGUACU - 1a. VARA CIVEL	30	1994	19/12/94	049515/94
CATIANA WLADYKA CHARNEY TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1994	26/12/94	049405/94
AROLDO LORDANI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARG	30	1994	19/12/94	049034/94
ELISABETH H TRAJANO GUTMANN TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 5 A DISP 1A. VC SJ PINHAIS	30	1994	01/01/95	049141/94
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	17/10/94	049380/94
ABILIO TEIXEIRA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1994	17/10/94	049673/94
PAUL BACELLAR PORTUGAL FILHO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 GC-CG FIC CONF DA MAGISTRATURA	30	1994	07/11/94	048920/94
GILDA MARIA ROUVER AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 FOZ DO IGUACU - 1a. VARA CIVEL	30	1995	23/01/95	049513/94

Curitiba, 21 de outubro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2360

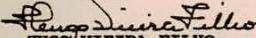
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47573/94-4, resolve

CONCEDER

a JOÃO SALVADOR PETRAUSKAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Porecatu, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.03.87 e 19.03.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

CONCEDER

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

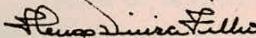
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2361

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44980/94-1, resolve

CONCEDER

a Bacharel KATIA STASIAK, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

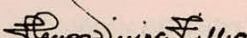
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2362

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44115/94-5, resolve

CONCEDER

a JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, Contador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

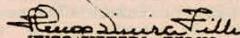

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44113/94-6, resolve

a OSWALDO GUSSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

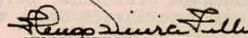
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41828/94, resolve

CONCEDER

a TANIA MARA SANTOS AMORIM, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, sessenta (60) dias de férias alusivas aos anos de 1994 e 1995, para serem usufruídas, respectivamente, a partir de 01 de outubro de 1994 e 01 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

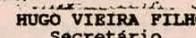
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47432/94-4, resolve

CONCEDER

a JORGE MARIANO LIPKA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2366

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40867/94, resolve

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2369

CONCEDER

a GENI VIEIRA CERNACH, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21728/94, resolve

CONCEDER

ao Bacharel PLINIO ABEL DE LEMOS PESSOA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 31 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.08.84 e 25.08.88, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 1676/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48199/94-6, resolve

CONCEDER

a NÚBIA CABRAL DE LIMA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48549/94-2, resolve

CONCEDER

a ROSILANE ESMANHOTO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48969/94-4, resolve

CONCEDER

a NEWTON ROBERTO BORIO, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2371

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45416/94-8, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 27.03.90 e

25.09.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n° 648/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2372

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22581/93 resolve,

M A N D A R C O N T A R

em favor de RICARDO SARLO KEPPEN, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e oito (268) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.04.87 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 39481/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ZEFERINO VILAS BOAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 01.08.84 e 02.04.89, considerada a contagem efetuada pela Portaria n° 1389/87, item II e antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n°s. 354/89 e 338/90, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2374

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 37650/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ALDIVINO DAS GRAÇAS SILVA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e cento e trinta (130) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.07.73 e 07.11.81, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2375

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n°173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n°43860/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANGELA TAQUES MARTINS, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, os seguintes tempos:

I) para efeito de aposentadoria, um (01) ano e noventa e oito (98) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.85 e 06.06.86, em que exerceu atividades regidas pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

II) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, cento e noventa e seis (196) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.02.87 e 16.08.87, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2376

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n°173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n°39808/92, resolve

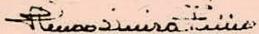
M A N D A R C O N T A R

em favor de NELSON JOAQUIM SANTOS, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70, os seguintes tempos:

I) três (03) anos e cento e quarenta e três (143) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.02.77 e 04.02.80 e 16.12.80 e 04.05.81, por serviços prestados ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho;

II) onze (11) anos e duzentos e trinta e nove (239) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.05.81 e 31.12.92, por serviços prestados a este Tribunal de Justiça, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

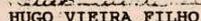
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2377

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38691/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezessete (17) anos e trezentos e quatro (304) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.02.63 e 24.05.63, 02.01.64 e 31.01.69, 01.02.69 e 28.02.73, 01.09.73 e 30.08.74, 01.09.74 e 31.01.76, 01.02.76 e 06.06.77, 01.06.82 e 05.02.85 e 15.11.85 e 15.10.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35 § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2378

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45840/94-5 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de LENORA ISABELLA DE SOUZA REICHEN, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e dezenove (119) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.09.87 e 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

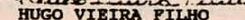
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2379

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42900/94-1 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de AURORA OLIVEIRA, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e oitenta e cinco (85) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.11.62 e 22.01.63, 02.05.63 e 12.10.63, 08.06.64 e 28.12.64 e 01.06.67 e 30.05.68, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2380

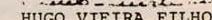
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45665/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZANE APARECIDA MOTTA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- I) para todos os efeitos legais, cinco (05) anos e vinte e cinco (25) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.12.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70;
- II) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, três (03) anos e duzentos e dezesseis (216) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.05.84 e 03.12.87, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pitanga, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei n.º 6174/70;
- III) para efeito de aposentadoria, um (01) ano e cento e oitenta e quatro (184) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.07.82 e 31.01.83 e 01.06.83 e 30.04.84, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2381

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36933/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO, Escrivão da Vara de Família, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e sessenta e sete (267) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.04.93 e 10.01.94, em que exerceu o cargo de Escrivão Distrital de Bormann, Comarca de Guaraniaçu, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2382

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46292/94-6, resolve

A U T O R I Z A R

JOÃO VICENTE PERES, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altonia, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 09 de janeiro de 1995, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 988, de 27 de abril de 1994.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2383

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48135/94-7, resolve

A U T O R I Z A R

PATRICIA TERESINHA DA SILVA, Técnico Especializado, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 24 de outubro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 655, de 22 de março de 1994.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2384

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46039/94-4, resolve

A U T O R I Z A R

CLAUDIA VALERIA CALEGARI STEUCK, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 17 de outubro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 511, de 08 de março de 1994.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2385

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37328/94, resolve

A U T O R I Z A R

ISAAQUES DA SILVA MAGALHÃES, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, a usufruir os três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, concedida através da Portaria nº 439, de 11 de abril de 1991 e suspensa pelo Ofício nº 66-Juiz, de 20 de junho de 1991.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2386

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48144/94-7, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel ERNANI GOMY BENGHI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 10 de outubro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 458, de 04 de março de 1994.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2387

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48587/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

LENORA ISABELLA DE SOUZA REICHEN, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliário da Infância e da Juventude, a usufruir os doze (12) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 633, de 22 de março de 1994.

o contido no protocolado sob nº 44176/94-9, resol-

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

I N T E R R O M P E R

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2388

por necessidade do serviço e a partir de 06 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1818, de 30 de agosto de 1994, a ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46586/94-7, resolve

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2391

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 28 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 2039, de 23 de setembro de 1994, a JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, ora à disposição desta Secretaria, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e dois (32) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 1865/94 e no protocolado sob nº 2372/94, resolve

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2389

T O R N A R S E M E F E I T O

a Ordem de Serviço nº 531, de 11 de março de 1994, referente a contagem de tempo de ANTONIO PINHEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47763/94-0, resolve

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2392

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 26 de setembro do ano em curso, o restante da licença especial autorizada através da Ordem de Serviço nº 2192, de 30 de setembro de 1994, ao Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e seis (56) dias restantes em época oportuna.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 2136/94 e no protocolado sob nº 30344/94, resolve

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

T O R N A R S E M E F E I T O

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2390

a Ordem de Serviço nº 1759, de 12 de agosto de 1994, referente a contagem de tempo de WANESSA REGINA DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido na Ordem de Serviço n.º 2210/94 e no protocolado sob n.º 35197/94, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço n.º 1720, de 08 de agosto de 1994, na parte referente a concessão de trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, ao servidor WILMAR GONÇALVES JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2394

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45949/94-2, resolve

DESIGNAR

MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de outubro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, da Seção da Primeira Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, MARIO PEREIRA DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45938/94-5, resolve

DESIGNAR

LUCILDA HELENA GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de setembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Interno, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e

Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CLEIDE DA SILVA TEILOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2396

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20217/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1842, de 25 de agosto de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o total de tempo ali contado é de quinze (15) anos e sessenta e dois (62) dias, excluindo-se a falta ali apontada, e não como figurou.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46918/94-7, resolve

LOTAR

ANA LÚCIA NOGUEIRA ZAMATARO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na Terceira Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 166/94

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES

ORDEM PROCESSO

001 0035661-2
002 0036305-3

SUSCITADO : TERCEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : CENTRO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DE CURITIBA LTDA
 ADV : IGOR LUBY KRAUTCHENKO
 INTERESSADO : LISTEL LISTAS TELEFONICAS SA
 ADV : CARLOS EDUARDO GUEDES
 : ARLETE ANA BELNIAKI
 : CLAUDIA GAIO
 : MAGDA PREVIERO
 : PAULO CESAR VEIGA MENEGETTI
 RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

DESIGNAÇÃO Nº 94.1601-8, DE TOLEDO.--Proponente:--Doutora Juíza de Direito Diretora do Forum da Comarca de Toledo.--Assunto:--designação da Senhora Vanderlise Teresinha Bamberg Wessner, Auxiliar Juramentada do Cartório Distrital de Alto Santa Fé, Comarca de Toledo, para responder pelo referido Ofício.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 18/94, DE 21/09/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

Curitiba, 26 de outubro de 1994.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26/94

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

reunião do Conselho Técnico, para o dia 28 de outubro de 1994, às 09 horas, na Escola Superior da Magistratura, a fim de serem tratados assuntos constantes da pauta anexa.

MANDADO DE SEGURANCA (DE)

238.PROCESSO : 0036785-1
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO DRIG. : PROCESSO ORIGINARIO -- TJPR
 PROTOCOLO : 48675/94
 IMPETRANTE : CELIA CARTES
 : JOAO FRANCISCO RAITANI DE OLIVEIRA
 ADV : MAURO JOAO SALES DE A MARANHAD
 IMPETRANTE : LEO FERNANDO XAVIER DA SILVA
 ADV : MAURO JOAO SALES DE A MARANHAD
 : LEONARDO SPERB DE PAOLA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicos referente ao periodo de 18 de Outubro de 1994 a 24 de Outubro de 1994.

Curitiba, 25 de Outubro de 1994.

DES. LIMA LOPES
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/94

O Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 21.846/94-TJ e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

VERA LUCIA MARTINS LOPES, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Santa Mariana, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidada pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra " b ", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

Leandro de Freitas Oliveira
 Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 53/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 94.1458-9, DE CURITIBA.--Solicitante:--Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.--Assunto:--disposição do Senhor Sérgio Chaves Silveira da Motta, Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Curitiba, 17 de outubro de 1994

Clayton Reis
 CLAYTON REIS
 Diretor da ESMR

PORTARIA Nº 27/94

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve.

FIXAR

o valor da mensalidade do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), a partir do mês de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1994

Clayton Reis
 CLAYTON REIS
 Diretor da ESMR

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 276/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 17958/94, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de MÂRCIA ROSANDA DE CAMARGO, matrícula n. 5113, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 177 (cento e setenta e sete) dias por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos de 07 de junho de 1976 a 17 de setembro de 1976; de 01 de outubro de 1976 a 20 de abril de 1978 e de 09 de junho de 1978 a 31 de janeiro de 1979, consoante o dispositivo legal do art. 35, parágrafo 5o., da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de outubro de 1994.

DILMAR IGNACIO KESSLER
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1606

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 72713-1 DE CURITIBA - 3a. VARA CÍVEL: Impetrante: Cristaldo Batista da Silva. Adv.: José Rodrigues da Silva. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Lourivaldo Moreira da Costa e outro. DESPACHO: 1. Cristaldo Batista da Silva, por seu procurador, busca com o presente writ dar efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto nos autos de ação de reintegração de posse n. 25/94, em trâmite na 3a. Vara Cível da comarca desta Capital, que ataca o despacho de fls. 10/11, que determinou o prosseguimento do feito. Alega, em suma, que não é possível consumar-se a citação de que trata o artigo 930 do Código de Processo Civil, uma vez que não foi ainda decidido acerca da medida liminar, pois a decisão singular, concedendo-a, pende de recurso. 2. Independentemente do exame da questão de fundo, o presente mandado não merece prosperar, posto que, pretendendo dar efeito suspensivo a agravo de instrumento, o impetrante não comprovou que o respectivo recurso foi interposto no prazo legal, não oferecendo, portanto, condições de se observar se, ao menos, será conhecido. 3. Assim, com fundamento no artigo 8o. da Lei n. 1593, de 31 de dezembro de 1951, indefiro a inicial do presente mandado de segurança. 4. Intime-se. Curitiba, 25 de outubro de 1994. (a) CAMPOS MARQUES

AÇÃO RESCISÓRIA N. 69456-6 DE PIRAI DO SUL - VARA CÍVEL: Autor: Maria Izailda Carneiro. Adv.: Waldemar Crispim dos Santos. Réu: Sil Marques Pereira e outro. DESPACHO: 1. A autora pretende a reconsideração da decisão que determinou a extinção do processo, com fulcro no artigo 490, inciso II, do Código de Processo Civil, por entender que a assistência judiciária também esbarra no pedido de justiça gratuita. 2. Conforme dispõe o artigo 210 do Regimento Interno desta Corte, da decisão do Presidente, Vice-Presidente ou do Relator, cabe agravo regimental e após protocolado, poderá o Relator reconsiderar sua decisão. Não o fazendo, submeterá, para o órgão julgador competente, o agravo para julgamento. A presente decisão desafiava agravo regimental e dele abriu mão a requerente, manejando pedido atípico, insuscetível de apreciação. Ademais, a decisão obargada ampara-se em jurisprudência com a qual comungo in totum, pelo que, indefiro o presente pedido. 3. Intime-se. Curitiba, 21 de outubro de 1994. (a) MILANI DE MOURA

RELAÇÃO N. 1607

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N. 66039-3 DE CURITIBA - 19a. VARA CÍVEL: Apelante: Aarucária Administradora de Consórcios S/C Ltda. Adv.: Luiz Alceu Gomes Bettega. Apelado: Oviato Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Jocelino Alves de Freitas. DESPACHO: Trata-se de ação ordinária de cobrança tendo por objeto parcelas pagas em consórcio para aquisição de veículo, à qual atribuiu-se o valor não impugnado de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Assim, a competência recursal não é desse Tribunal de Alcada eis que, a data da distribuição (10 de outubro de 1992, fl. 02, verso), o salário mínimo fixado pela Portaria n. 061/92 - MEFP, pub. DOU 31.08.92, era de Cr\$ 522.186,94 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), de modo que o valor da causa superava o patamar de vinte salários mínimos. Diante do exposto, em razão de sua competência recursal, determina

a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Curitiba, 21 de outubro de 1994. (a) ROGERIO COELHO

RELAÇÃO N.º 1608

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 64866-2, DE UMUARAMA 1ª VARA CÍVEL, Agravante: Harmonia Clube de Campo. Advogados: Tânia Maria dos Santos, Lair Carbonera e Osmar José Sérgio. Agravado: Adair Mazzer. Advogado: Gabriel Soares Janeiro. DESPACHO. Ante a decretada extinção da causa principal (fls.132), configura-se a perda do objeto do presente recurso, cuja extinção ora declaro. Oportunamente baixe - se. 21.10.94. (a) RUY FERNANDO DE OLIVEIRA.

MEDIDA CAUTELAR Nº 68658-6/01, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL. Requerente: Achilles Pizzolato e Outros. Advogado: Rosane Aparecida Ross Emenderfer e Delivar Tadeu de Mattos. Requerido: Colégio Marista Santa Maria e Outro. Advogados: João Pêpis Fassenbender Teixeira e José Abud Junior. DESPACHO. Manifestem-se os requerentes, em cinco dias, sobre as preliminares levantadas na contestação. 20.10.94 (a) Ruy Fernando de Oliveira.

RELAÇÃO N.º 1609

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA AS PARTES

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 61201-9/01 DE CURITIBA 15a. VARA. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Thereza Izabel Prolik. Adv. Pedro Henrique Xavier.

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 64876-8/01 DE PIRAI DO SUL. Embargante : Banco do Brasil S/A. Embargado: Jairo Sutil de Oliveira. Advs. : Noeli Martins de Oliveira e Regiane Maria Martins Schultz.

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 61590-1/02 DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Embargado: José de Barros Leite. Advs.: Juarez Ferreira e Alir Ratcheski.

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 68175-2/01 DE CURITIBA 8a. VARA. Embargante: Murta - Indústria, Comércio e Serviços Ltda.-ME. Embargado : Cláudio Rodrigues de Oliveira. Adv.: Maria Roseli Guesmann.

RELAÇÃO N. 1610

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 08 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO	004
ALTIVO JOSE SENISKI	002
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	004
ARY PAIVA DE FERREIRA BANDEIRA	004
DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES	004
EMIR BENEDETE	001
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	003
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	001
MARIA ANGELICA GASPARI PIOLI	002
NELCIDES ALVES BUENO	003
NEY SALLES	003
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	004
RAPHAEL GARCIA FERRAZ DE SAMPAIO	004

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

001.PROCESSO : 0068941-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000242/91 Acao de Deposito
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 390/94
VARA : 14a VARA CÍVEL
IMPETRANTE : CARLOS LUIZ DE PELLEGRIN
ADV : EMIR BENEDETE
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADV : LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA
RELATOR : JUIZ CAMPOS MARQUES

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

002.PROCESSO : 0070517-1
COMARCA : MARINGÁ